

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

Processo N.º 020/2016. **Concorrência N.º 001/2016**

**Objeto Natureza:** Prestação de Serviços. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 859.111,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e trinta e oito centavos) – **Global – 05 Meses.** A Comissão Permanente de Licitação comunica que houve pedido de impugnação do Edital pela empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, e que com base nisso decidiu SUSPENDER a sessão que estava marcada para o dia 25/07/2016 às 9 horas. Bezerros, 09 de junho de 2016.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
Código Identificador:67E1299E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ERRATA I**

Processo N.º 033/2016. **Pregão Presencial N.º 020/2016**

**Objeto:** Aquisição de pneus para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor Máximo: R\$ 159.714,40. Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, onde se ler dia 04/08/2016 leia-se 11/08/2016 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: [edital.cplgeral.bezerras@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerras@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 25/07/2016.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
Código Identificador:70274C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO**

Processo N.º 032/2016. **Pregão Presencial N.º 019/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em no fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos. **Valor Máximo: R\$ 304.200,00 (Global). Local e Data da Sessão:** O Pregoeiro Comunica que irá reabrir a sessão do presente processo no dia: 29/07/2016 às 09 horas, na sede da CPL, Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar.

Bezerros, 25 de Julho de 2016.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
Código Identificador:0356F26A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED**  
NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 22/07/2016, à pág. 04.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Convocar os representantes constituídos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência através do Decreto Municipal nº 1.439 de 31 de maio de 2016, no dia 28 de julho de 2016 às 09h00min horas para participar da Primeira Reunião Ordinária do biênio 2016/2018 na Casa dos Conselhos situada na Rua Manoel Clementino Cavalcante nº159, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Convocar os representantes constituídos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência através do Decreto Municipal nº 1.462 de 13 de julho de 2016, no dia 28 de julho de 2016 às 09h00min horas para participar da Primeira Reunião Ordinária do biênio 2016/2018 na Casa dos Conselhos situada na Rua Manoel Clementino Cavalcante nº159, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Julho de 2016.

**ANDRÉA BARRETO DOS SANTOS**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
Código Identificador:83ECE8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao contrato nº 002/PMCSA-SEOBP/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à execução dos serviços de pavimentação e drenagem, escadaria e muro de contenção das Ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Chameca, neste Município. Contratada: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 11.818.611/0001-68. Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias, Nova Vigência: de 18/06/2016 à 16/10/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2016.

**OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
Código Identificador:A0D25164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 031/FMS/2015. Objeto: Complementação do contrato referente à contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodos adultos e pediátricos usados nos desfibriladores cardíacos para atender os usuários do SAMU. Contratada: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 01.985.366/0003-91.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2016.

**RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# **EDITAL**

**PROCESSO Nº. 020/2016**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 020/2016**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016**

**Data da Emissão:** 26 de Abril de 2016.

**Data da Abertura:** 20 de Junho de 2016.

**Horário:** 10 horas

**Local:** Do Rosário, n.º 137, Bezerros – PE, Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O **MUNICÍPIO DE BEZERROS, Pernambuco**, torna público que nesta cidade realizar-se-á licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, nos moldes da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e deste Edital e seus Anexos, para escolha da melhor proposta do objeto a seguir:

## **1) OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal.**

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

### **ANEXO I – Modelos**

- a) Carta de Credenciamento;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidor público;
- c) Declaração de Habilidade;
- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Concordância com o Edital;
- e) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- f) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

### **ANEXO II – Proposta de Preço e Valoração**

### **ANEXO III– Minuta do Contrato**

### **ANEXO IV – Modelo do Atestado de Adimplência**

### **ANEXO V – Solicitação do Atestado de Adimplência**

### **ANEXO VI – Termo de Referências (informações complementares)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.3 - A empresa contratada atuará de acordo com a solicitação da Contratante.

1.4 - O produto final decorrente da execução do objeto desta licitação será propriedade da Prefeitura Municipal de BEZERROS/PE, sendo, portanto, proibida o uso por qualquer meio ou reprodução total ou parcial sem expressa autorização, ficando a Contratada sujeita às penalidades aplicáveis.

### 2) VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO:

2.1 – Estima-se esta licitação em R\$ 859.111,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e trinta e oito centavos), locados o orçamento na Secretaria de Finanças, conforme determina e solicita através de ofício n.º 006/2016.

### 3) RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

3.1 - Os créditos orçamentários para a execução dos serviços ora licitados são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10000 – Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 10002 – Departamento de Administração Tributária

Função: 4 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 410 – Gestão Administrativa da Secretaria de Fazenda

Projeto ou Atividade e sua Remuneração: 2.42 – Manutenção das ações do departamento de administração tributária.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

4.3 - O proponente deverá apresentar **Termo de Credenciamento**, conforme modelo fornecido no **Anexo I**, com a indicação de representante para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar para o caso de ser sócio ou titular.

4.4. A participação neste processo licitatório implica, tacitamente, para o licitante a confirmação de que tomou conhecimento do inteiro teor do presente Edital e de todos os seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5 - Não poderão participar desta licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 5) CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação neste processo de licitação, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicações em órgãos de Imprensa Oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **5.1.1 - Habilitação Jurídica**

5.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, requerimento empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.2 - No caso de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.3 - No caso de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização, devidamente arquivado e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

5.1.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.1.5 - Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove que o ato constitutivo encontra-se arquivado e que indique os arquivamentos posteriores e certidão de antecedentes criminais de todos os sócios que constem no ato constitutivo, requerimento empresarial e demais, emitido pelo Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.

#### **5.1.2 – Regularidade Fiscal**

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), devidamente atualizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.2.1 - A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, acompanhada de Certidão de Distribuição, emitida pela Justiça Federal, que comprove a inexistência de ações e execuções cível, fiscal e criminal, da Pessoa Jurídica e de todos os sócios que compõe o contrato social, Estatuto, Ato Constitutivo ou Requerimento Empresarial.

5.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede da licitante, através da Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou outra equivalente da sede da licitante, na forma da Lei.

5.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), expedida pelo INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.6 - Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

5.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **5.1.3 – Qualificação Econômico-financeira**

5.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.1.3.2 - Comprovação de possuir capital social totalmente integralizado igual ou superior a 10% do valor da verba licitada através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação proposta.

5.1.3.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro apresentados na forma da Lei, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, o qual deverá ser comprovado, mediante certidão, acompanhado de Declaração de Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Dirigente/Sócio, comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A boa situação financeira da empresa será verificada através de índices de liquidez corrente e de liquidez geral maior ou igual a 1,00, através das demonstrações apresentadas, e mediante aplicação das seguintes fórmulas :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,00$$

5.1.3.3.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.1.3.3.1.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

5.1.3.3.1.2 - Publicado em Diário Oficial; ou

5.1.3.3.1.3 - Publicado em jornal de grande circulação; ou

5.1.3.3.1.4 - Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5.1.3.3.2 - Sociedades por cota limitada (LTDA):

5.1.3.3.2.1 - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

5.1.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

5.1.3.3.3.1 - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

5.1.3.3.3.2 - Declaração simplificada do último imposto de renda.

5.1.3.3.3.3 - Sociedades criadas no exercício em curso:

5.1.3.3.3.4 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

5.1.3.4. Atestado de Idoneidade Financeira, emitido por, no mínimo, 01 (uma) Instituições bancárias.

5.1.3.5. Certidão expedida por autoridade Judicial, da sede da licitante no qual conste a relação dos Cartórios distribuidores de ações cíveis de falência e concordata.

5.1.3.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, da pessoa jurídica e de todos os sócios que compõe o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, bem como o requerimento empresarial

### **5.1.4 – Qualificação Técnica**

5.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

5.1.4.1.2 – Deverá conter no atesto experiência em implantação de Sistema de Gestão Tributária que contempla o registro dos imóveis (cadastro) o calculo e a emissão do IPTU;

5.1.2.1.3 – Experiência em treinamentos de servidores públicos em uso de sistemas informatizadores de gestão tributária/fiscal e cadastro imobiliário;

5.1.2.3.4 - Experiência em criação e implantação de planta genérica de valores

5.1.4.3 - Descrição das instalações físicas e do instrumental técnico de que dispõe a empresa para atender às linhas de atuação da presente licitação, com declaração expressa firmada pelo licitante, sob as penas da lei, de que os mesmos se encontram em perfeitas condições de operações.

5.1.4.4 - Qualificação da equipe de profissionais disponíveis para a realização do objeto desta licitação, através de relação contendo nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.4.5 – 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução, por parte da licitante, de serviços de características semelhantes aos licitados no presente processo acompanhado de notas e fiscais e contratos.

5.1.4.6 – Apresentação de projeto de realização dos serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal. O presente projeto deverá está encadernado e enumerado.

### **5.1.5 – Outros Documentos**

5.1.5.1 - Atestado de Regularidade emitido pela Secretaria de Defesa Social, Corpo de Bombeiros Militar, do Estado Sede do Licitante.

5.1.5.2 - O Licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas que deverá ser requerida junto à Seção de Multas e Recursos da Delegacia Regional do Trabalho onde a empresa possuir sede, conforme Instrução Normativa nº 27, de 27 de fevereiro de 2002, da Secretaria de Inspeção do Trabalho e de que está conforme ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.1.5.3 - Atestado de Adimplência fornecido pela Prefeitura deste Município, que comprove a regular execução de serviços oriundo de contratos anteriores, se houver.

5.1.5.3.1 - O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na sede da Prefeitura Municipal de Bezerros, Secretaria Municipal de de Finanças, estabelecidas no seguinte endereço: **Secretaria de FINANÇAS:** Rua Martins Júnior, através da Sra. Paula Yonara Barbosa de Lima e **Prefeitura Municipal de Bezerros/PE:** Praça Duque de Caxias, Centro, Bezerros/PE.

5.1.5.3.2 - O licitante receberá o Atestado de Adimplência em data única no dia 17 de Junho de 2016, após



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



verificação nos arquivos do Município.

5.1.5.3.3 - Caso a licitante não tenha executado nenhum tipo de serviço para o Município, a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE emitirá atestado que comprove a inexistência de irregularidade para com a Secretaria, conforme item 5.1.5.3.1

5.1.5.3.4 - O Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento, original ou cópia autenticada, que comprove ser o representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar às Secretarias competente, no ato da solicitação, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo na Concorrência nº. 001/2016.

5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório. A Comissão Permanente de Licitação, não autenticará documentos.

5.3. Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

5.4 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

## 6) DECLARAÇÕES

6.1 - Os licitantes deverão apresentar declarações devidamente reconhecido firmas, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo fornecido no Anexo I. Conforme alínea C

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93, conforme modelo no Anexo I. Conforme alínea E

c) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo fornecido no Anexo I. Conforme alínea B

d) Declaração de que conhece e concorda com todo o teor do edital, conforme modelo no Anexo I. Conforme alínea D

e) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com Anexo I. Conforme alínea F



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **7) ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, a CPL receberá o ENVELOPE A (Habilitação), e ENVELOPE B (Proposta);

7.2 - As empresas licitantes participarão dos procedimentos desta licitação representados por pessoa devidamente credenciada, com poderes para manifestar-se sobre questões administrativas e técnicas de interesse de sua empresa.

7.3 - Iniciada a sessão de abertura, o Presidente da CPL irá declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, após o que nenhum documento e/ou proposta será recebido pela CPL; pelo que se recomenda que todos os interessados estejam no local designado, minutos antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

7.4 - Em seguida proceder-se-á à abertura dos ENVELOPE A, os quais serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes legais das empresas licitantes, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abster de rubricá-las, encerrando-se a sessão para, em caráter reservado, ser procedida a análise por parte da equipe técnica, designada por portaria n.º 218, de 05 de outubro de 2015.

7.5 - No mesmo dia, a CPL encaminhará o ENVELOPE A para que a comissão técnica proceda ao julgamento de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos neste Edital, sendo divulgado o resultado de julgamento. A comissão técnica não participará de nenhuma sessão de recebimento e abertura de envelopes.

7.6 - A classificação das proponentes será feita de acordo com a soma das valorações de pontuação dada pela Comissão Técnica, acordo com os pontos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para cada fator de avaliação.

7.7 - A CPL poderá determinar a suspensão da sessão, desde que se faça necessária, não cabendo qualquer reclamação por parte das licitantes presentes.

7.8 - A devolução dos envelopes contendo a Proposta de Preços dos concorrentes desclassificados dar-se-á após a homologação do julgamento do certame, mediante protocolo. Os envelopes não retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de homologação serão destruídos.

7.9 – Inexistindo recursos ou decididos os interpostos, será designada, pelos membros da CPL, reunião destinada à abertura do ENVELOPE B (Propostas de Preços).

7.10 – Abertos o ENVELOPE B, todos os documentos neles contidos serão rubricados pela comissão e por representantes das empresas participantes e colocadas à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações, após o que será encerrada a reunião para que a CPL proceda à avaliação das propostas, oportunidade em que determinará local, horário e dia para publicação do resultado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.11 – Inexistindo recursos ou decidindo os interpostos, será designada, pelos membros da comissão, a reunião destinada ao recebimento e à abertura dos ENVELOPES A (Habilitação) dos licitantes classificados, com indicação da data, local e horário, ou, no caso da inexistência ou desistência de recursos, poderá a CPL, a seu critério, prosseguir a sessão da publicação do resultado do julgamento, procedendo, na mesma sessão, o recebimento e a abertura dos ENVELOPES B.

7.12 – A CPL lavrará atas circunstanciadas da abertura dos envelopes: Habilitação e Propostas de Preços, e dos seus respectivos julgamentos.

7.13 – Reconhecida a habilitação das licitantes, será homologado e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei 12.232 de 29/04/2010;

7.14 – O ato de homologação será publicado nos termos da Lei 8.666/93.

### 8) APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes separados, fechados de forma indevassável, devendo constar, na parte frontal dos mesmos, exceto no envelope A, as seguintes inscrições:

8.1.1 - ENVELOPE A

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE**

8.1.4 - ENVELOPE B

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE**

### 9 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - **A Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, conforme modelo fornecido no Anexo III, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante devidamente com reconhecimento de firma.

9.2 - **A Proposta de Preço deverá conter:**

11.2.6 – Declaração do licitante afirmando que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais. Na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas todas as despesas mencionadas neste subitem.

11.2.7 – Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias; contados da data da entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Serviços.

11.3 – Em caso de divergência entre dados numéricos e valores por extenso, prevalecerá esse último. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços efetuará as retificações e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas.

#### 11.5 - Critérios de Pontuação

11.5.1 – A Comissão Permanente de Licitação de Serviços procederá à avaliação dos itens de cada proposta de preço, conjuntamente, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Descrição	NOTA
1. Capacitação Técnica da Licitante	0 a 30 Pontos
2. Capacitação Técnica da Equipe da Licitante	0 a 50 Pontos
3. Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica	0 a 20 Pontos

A nota da proposta técnica de cada licitante será obtida pela somatória dos pontos obtidos nos subitens acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Se alguma licitante obtiver uma nota da proposta técnica inferior a 70 pontos será considerada não qualificada para continuar no processo licitatório

Os critérios que serão utilizados para a pontuação são discriminados a seguir :

#### *Capacitação Técnica da licitante*

Neste item será avaliada a capacitação técnica da licitante. Através da apresentação de atestados:

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E Nº DE PONTOS	
	SIM	NÃO
Experiência em implantação de Sistema de Gestão Tributária que contempla o registro dos imóveis (cadastro) o cálculo e a emissão do IPTU;	20	0
Experiência em treinamento de servidores públicos em uso de sistemas informatizados de gestão tributária e fiscal, e cadastro imobiliário.	10	0
Pontuação máxima	30	0

#### *Capacitação da equipe técnica da licitante*

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E Nº DE PONTOS	
	SIM	NÃO
Coordenador técnico com Mestrado ou Doutorado na área de Geoprocessamento, Geodésia ou Cartografia	20	0
Coordenador técnico com Especialização na área de Geoprocessamento ou cartografia aplicada ao geoprocessamento	05	0
Coordenador técnico com Curso de Gerenciamento de projetos (40 horas)	05	0
Analista de Sistema com experiência comprovada em desenvolvimento e implantação de sistemas de informações geográficas em prefeituras	10	
Analista de Geoprocessamento com experiência comprovada em elaboração de bases cadastrais em tecnologia GIS	10	
Pontuação máxima	50	0

#### *Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica*

Neste item será avaliado o escopo da Proposta técnica entregue, através da presença, clareza e objetividade de cada um dos itens solicitados:

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E Nº DE PONTOS		
	Atende	Atende parcialmente	Não atende
Metodologia a ser adotada no desenvolvimento das várias	8	4	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



etapas dos serviços deve ser clara e objetiva de forma a permitir à Prefeitura o acompanhamento do Projeto			
Sistema de gestão e controle da qualidade a ser empregado no desenvolvimento dos serviços deve permitir à Prefeitura a qualidade dos produtos e serviços entregues e a sua compatibilidade com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.	6	3	0
Fluxograma dos serviços a serem realizados, deve ser detalhado e explicitar todas as interdependências entre as diversas fases do Projeto	2	1	0
Cronograma físico de execução dos serviços, deve ser detalhado de forma a apresentar todos os produtos intermediários e passíveis de auditoria e acompanhamento pela Prefeitura	2	1	0
Indicação dos equipamentos, softwares, instalações e pessoal técnico da empresa a serem empregados nos serviços, de forma detalhada permitindo que a Prefeitura possa constatar o emprego de cada recurso.	2	1	
Pontuação máxima	20	10	0

### ***Pontuação técnica da licitante***

Será calculada pelo somatório dos pontos de cada uma dos itens avaliados, podendo a licitante obter a pontuação máxima de 100 pontos.

### ***Índice da Pontuação Técnica (IT)***

Para obtenção do Índice Técnico (IT) deve-se dividir a pontuação técnica da proposta em análise (PT) pela maior pontuação técnica alcançada (PTmáx.) e multiplicar por 10.

$$IT = (PT / PTmáx.) \times 10$$

PT => Pontuação Técnica da Proposta em Análise

PTmáx. => Maior Pontuação Técnica Obtida Pelos Licitantes

Na apuração das Notas e Índices serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes.

11.5.2 – A nota de cada proposta de preços será obtida mediante o somatório das notas dos itens 1, 2 e 3 da tabela constante do subitem 11.5.1, sendo considerada como proposta de menor preço aquela que obtiver o maior somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela mencionada.

11.5.3 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de apresentar documentos ou apresentá-los em desacordo com as normas deste Edital, bem como as com preços manifestamente inexequíveis, observando-se o disposto no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.5.4 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, ou incompatíveis com os preços de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93.

### 12 - JULGAMENTO FINAL

12.1 – A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos neste edital, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota técnica} \times 0,80) + (\text{Nota de preços} \times 0,20)$$

12.2 – A classificação das propostas far-se-á em ordem decrescente considerando os valores das Notas Finais.

12.3 – As proposta classificada em primeiro lugar, com a maior nota final, será considerada vencedora do certame.

12.4 – No caso de empate, a Comissão procederá ao sorteio, em sessão pública, nos termos do §2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – Sempre que julgar necessário, a Comissão solicitará parecer técnico sobre as propostas apresentadas.

### 13 - RECURSOS

13.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação relativas à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.2 – Interposto o recurso, será comunicado o fato aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3 – O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **15 – PENALIDADES**

15.1 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, na hipótese de a licitante vencedora desistir expressamente desta licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3 – As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, justificável e aceito pela Comissão.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquela licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas, indicando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Bezerros poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto desta licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4 – Acham-se contidas no modelo do contrato, conforme Anexo IV as demais disposições contratuais que para todos os fins e efeitos legais integram o presente Edital.

16.5 – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides que não possam ser solucionadas administrativamente será o da Comarca de Bezerros, Estado de Pernambuco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Bezerros/PE, 22 de Abril de 2016

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da CPL

JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

Membro da CPL

EVANY GOMES DE ARAUJO

Membro da CPL

MERCIA TAVARES DE BARROS E SILVA

Membro da CE Técnica

EDIVAN JOSE DA SILVA

Membro da CE Técnica

OTACIANO FELIX DA SILVA

Membro da CE Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 020/2016**  
**CONCORRÊNCIA N.º. 001/2016**

**ANEXO I –**

**CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

- a) Carta de Credenciamento;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidor público;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Concordância com o Edital;
- e) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- f) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, prestar esclarecimentos, interpor recursos, assinar atas, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8.666/93).

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está devidamente regular com toda documentação exigida no edital do CONCORRÊNCIA nº 001/2016.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO  
E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de participação na CONCORRÊNCIA nº. 001/2016, que tem pleno conhecimento e concordância com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I – EM TIMBRADO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **CONCORRÊNCIA N° 001/2016**, que não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Bezerros/PE  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref: CONCORRÊNCIA N°. 001/2016

**PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO**

1. Contratação de Empresa especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal.

A estimativa dos trabalhos a serem contratados, com base em trabalhos similares e nos custos conseguidos através do emprego de novas geotecnologias aplicáveis ao cadastro técnico municipal.

No	Natureza do Serviço	Un	Quant.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
1	LEVANTAMENTO DE CASAS ATE 150 m². (Cod: 02.01.070) *	Und	30.000	11,89	356.700,00
2	LEVANTAMENTO DE MURO, MEIO FIO, MARGEM DE CANAIS, TESTA-DAS. (Entregue com representação Cartográfica cadastral). Cod: 02.01.080 *	m	1.215.000	0,33	400.950,00
3	NÍVEL SUPERIOR - CONSULTOR ESPECIAL - Cod: CM. ** (Treinamento dos técnicos da Prefeitura em cadastro, PGV e sistema GIS)	Homem/Mês	6	16.910,23	101.461,38
<b>Total</b>					859.111,38

Tabelas de Preços Referenciais utilizadas:

\* TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PREFEITURA DO RECIFE (2014)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Av. Governador de Lima Cavalcanti, N.09

Derby - Recife-PE - CEP: 50070-110

Pabx: (0-81) 3355 5500 Site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

\*\* TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

Instrução de Serviço DG n° 03, de 07 de março de 2012.

Última atualização: 13/02/2014

<http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria>

2. Preço total estimado para os trabalhos: R\$ 859.111,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos).

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

O pagamento deverá ser feito em 06 (seis) parcelas a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1ª Parcela 30 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.150,00
2ª Parcela 60 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.150,00
3ª Parcela 90 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.150,00
4ª Parcela 120 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.150,00
5ª Parcela 150 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.150,00
6ª Parcela 180 dias após o início dos trabalhos.....	R\$ 143.361,38

O pagamento será efetuado mediante a comprovação da execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos para cada etapa do Projeto, dentro do período de pagamento supra citado.

### VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser válidas por pelo menos 90 (noventa) dias.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não serão aceitos consórcios, sendo a Contratada responsabilizada integralmente pelos serviços e produtos contratados.

A licitante deverá se informar sobre todas as condições e variáveis que tenham influência direta ou indireta com o desenvolvimento dos serviços, devendo ao apresentar sua proposta considerar essas informações.

Fica a licitante obrigada a efetuar visita junto à Prefeitura Municipal de Bezerros para se inteirar dos detalhes dos serviços em licitação, devendo para isso agendar com a antecedência mínima de 48 horas a sua visita técnica através de contato com a Secretaria de Finanças / Prefeitura Municipal de Bezerros. Citar o Setor a ser visitado e o horário de visita.

### 3 - Demais Declarações

3.1 - **Declaramos** que nos comprometemos a repassar à Prefeitura Municipal de Bezerros/PE todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

3.2 - **Declaramos** que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais.

4 - **Prazo de validade** da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Serviços.

5 - **Alíquota** do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza praticada no município do domicílio do licitante, \_\_\_\_\_% (por extenso).

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 020/2016

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS** e a empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado, O presente contrato de serviços técnicos, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 0\_\_\_\_\_/2016, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2016, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

1.3 **Cláusula Primeira – OBJETO** Contratação de Empresa especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal.

**Cláusula Segunda - O PREÇO** - O preço do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constituído pela soma dos valores das diversas atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.

**Cláusula Terceira - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente, com apresentação da nota fiscal/fatura e acompanhada do atestado da execução do serviço.

**Parágrafo único** – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Cláusula Quarta - PRAZO DO CONTRATO** - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ 2016, e término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201--, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos, conforme determina a Lei 8.666/93.

**Cláusula Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Cláusula Sexta - DAS GARANTIAS** - Em garantia da execução do Objeto deste contrato a contratada apresentará neste ato uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor estimado do contrato, podendo optar por uma das 03 (três) modalidades, previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas deste contrato, a contratante se obriga a:

a - Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos prazos e formas previstas na cláusula terceira.

**Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das demais obrigações, expressamente previstas nas demais cláusulas do presente contrato, a contratada se obriga a:

a - Responsabilizar-se por danos morais ou materiais, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE.

b - A responsabilidade pelos direitos autorais perante terceiros, inclusive, ressarcimento proveniente de condenação judicial por uso indevido.

c - Apresentação à Prefeitura Municipal de Bezerros dos encargos previdenciários e tributários pela contratada quando a ela for responsável apresentado copia do recolhimento ao Departamento de Gestão Financeira.

d - Prestar e deixar sempre atualizada a caução a ser dada pela contratada.

**Cláusula Nona - DAS PENALIDADES** - O não cumprimento na execução do serviço por parte da contratada, ou fora das condições pré-determinadas, implicará nas providências indicadas a seguir, facultada a ampla defesa nos termos da Lei.

a - Multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, na hipótese de a licitante vencedora desistir expressamente desta licitação ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do Art. 87, como também as sanções previstas nos incisos I, II e III do Art. 88 da Lei 8.666/93.

c - Para o caso do cancelamento da prestação de serviços, a multa de 10 (dez por cento), será cobrada de forma judicial.

d - As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado, ou, ainda, quando justificada e aceita, pela autoridade responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato.

**Cláusula Décima - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, ou, amigavelmente, nos termos do Inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira - VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Este contrato está vinculado formalmente a todas as normas e deliberações constantes da CONCORRÊNCIA nº 001/2016, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

**Cláusula Décima Segunda - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Lei 8.666/93, Lei 12.232/2016, Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, Normas-Padrão da Atividade Publicitária e Lei Complementar 123/06 são as normas aplicáveis para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

**Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO** - Compete à contratante providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do presente contrato do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura.

**Cláusula Décima Quarta - FORO COMPETENTE** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Bezerros/PE, Estado de Pernambuco, para dirimir solucionar qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Cláusula Décima Quinta - TAXAS, IMPOSTOS, TARIFAS E CONTRIBUIÇÕES** - Correrão por conta da contratada, todos os impostos, taxas, tarifas e contribuições decorrentes do presente contrato e de sua execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, o qual foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bezerros/PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV – MODELO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**

Atestamos para fins que se destina que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e IE nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal, estando apta para participar ds CONCORRÊNCIA nº 001/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de Bezerros/PE e Respectivas Secretarias Municipais.

Ressalva: A empresa supra mencionada nunca forneceu nenhum tipo de material para esta Prefeitura.

Bezerros, – PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_

(Observação: em caso negativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: Será entregue em data única, no dia \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V – MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**  
(este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À  
Secretaria de Finanças  
Sra. Paula Yonara Barbosa de Lima

Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo(a) Sr(a),

1.4 Vimos através do presente solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação no CONCORRÊNCIA 001/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa de especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cordialmente,

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO.**

**TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SUMÁRIO**

1.	JUSTIFICATIVA.....	33
1.1.	Situação atual do cadastro municipal e da Planta Genérica de Valores.....	34
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	34
3.	OBJETIVOS.....	34
4.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.....	35
4.1.	Atualização dos dados cadastrais de 30.000 (trinta mil) imóveis.....	35
4.2.	Atualização da Plata Genérica de Valores abrangendo de 30.000 (trinta mil) imóveis.....	37
5.	METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.....	37
6.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	38
6.1.	Uso de Imagens.....	38
6.2.	Cadastro dos Imóveis.....	38
6.3.	Dados Descritivos dos Imóveis.....	38
7.	PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	39
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....	39
8.1.	Capacitação Técnica da Licitante.....	39
8.2.	Capacitação dos membros da equipe técnica .....	40
9.	CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	40
9.1.	Capacitação Técnica da licitante .....	11
9.2.	Capacitação da equipe técnica da licitante.....	11
9.3.	Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica.....	11
9.4.	Pontuação técnica da licitante .....	12
9.5.	Índice da Pontuação Técnica (IT) .....	12
10.	CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.....	43
10.1.	Índice de Preço (IP).....	43
11.	NOTA DE JULGAMENTO (NJ).....	43
12.	ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS TRABALHOS LICITADOS.....	44
13.	VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	24
14.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 1. JUSTIFICATIVA

O município de Bezerros vem experimentando um forte crescimento, de forma que o seu Cadastro Técnico Municipal, baseado em técnicas e práticas cadastrais tradicionais de prefeituras brasileiras, não consegue mais exercer o papel de base informacional do município e principal fornecedor de dados para o crescimento planejado e gestão dos seus tributos imobiliários e mercantis.

O referido crescimento tem demandado constantemente dados atualizados para o correto entendimento dos fatos sociais e econômicos que acontecem e que irão influenciar a vida dos munícipes e, portanto, precisam ser tratados de forma adequada pela gestão municipal.

Outrossim a desatualização dos dados imobiliários e a obsolescência tecnológica do seu cadastro podem conduzir à uma arrecadação aquém da realidade imobiliária do município, levando a gestão municipal a cometer involuntariamente uma Renúncia Fiscal, que pode vir a ser prejudicial à municipalidade e questionada legalmente.

Um cadastro atualizado pelas técnicas tradicionais de levantamento de dados acaba não conseguindo a agilidade necessária para a sua manutenção e gera custos elevados.

Com a evolução das técnicas e tecnologias de cadastro técnico urbano, tais como cartografia digital e geoprocessamento, houve uma sensível redução dos custos do processo de atualização cadastral. A substituição de práticas tradicionais, como o levantamento de dados em campo através de topografia e trena, por técnicas que empregam imagens de satélite e aéreas, lasers e visão computacional tem trazido sucessivas reduções de tempo e custos envolvidos no processo cadastral.

Os levantamentos convencionais aéreos, seguidos de deambulação e restituição, utilizados como técnica tradicional são caros e demorados, sendo também extremamente susceptíveis às condições climáticas.

Seguiram-se então várias técnicas que aplicam a fotogrametria, porém substituem o aerolevanteamento por imagens satelitais e/ou vôos de pequeno formato ou ainda levantamentos à laser. Na era da internet surgiram também levantamentos de dados através de colaboração digital e técnicas de imageamento terrestre através de novas câmeras providas de sistemas inerciais capazes de estabilizar imagens como nunca experimentado antes.

A conjunção e convergência de várias tecnologias tem proporcionado o desenvolvimento de novas técnicas capazes de se adequarem às necessidades de cada tipo de levantamento, buscando assim os menores custos para cada caso.

A Prefeitura de Bezerros pretende aproveitar as melhores práticas e técnicas para, no menor prazo e custo possível, dotar a municipalidade de um cadastro técnico multifinalitário, que embora capitaneado pela Secretaria de Finanças, não tenha unicamente um caráter fiscal, mas sim uma visão abrangente, capaz de subsidiar a gestão municipal como um todo, onde o planejamento social, infraestrutura, educação, saúde, desenvolvimento e justiça fiscal caminhem lado-a-lado, compartilhando todas as informações cadastrais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### *1.1. Situação atual do cadastro municipal e da Planta Genérica de Valores*

Acumulando vários anos sem investimentos significativos na sua infraestrutura física e tecnológica, o cadastro municipal de Bezerros tem contado apenas com a dedicação de seus servidores, mas encontra dificuldade em atender aos requisitos mínimos para funcionar como instrumento de Justiça Fiscal e Planejamento. São cadastros desatualizados e de difícil acesso que acabam perdendo a sua importância como fonte de informação sobre o parcelamento do solo, seu uso, dimensões e propriedade.

Para a confiabilidade dos parâmetros tributários mínimos, tais como áreas de terreno, áreas construídas, áreas preservadas e públicas, faz-se necessário o resgate dos dados cartográficos e a modernização de toda a estrutura do cadastro técnico, desde a dimensão física das instalações, passando pelos seus processos de manutenção cartográfica, até a atualização de seu conteúdo informacional e da sua estrutura organizacional.

Esta situação de dificuldade na área técnica cadastral não é incomum nas prefeituras brasileiras, no entanto o quadro encontrado na Prefeitura de Bezerros torna-se mais preocupante e urgente, por tratar-se de um município em franca expansão de sua área urbana, com a implantação de novos loteamentos que demandarão um incremento dos serviços públicos em quantidade e qualidade.

Por outro lado a desatualização dos valores da PGV (Planta Genérica de Valores) impede a correta aplicação do ITBI, trazendo um significativo prejuízo financeiro à municipalidade.

O cadastro técnico municipal é sem dúvida um dos principais instrumentos para o planejamento urbano, indicando como e para onde a cidade deverá crescer, bem como fornecendo os subsídios geográficos para apoiar a gestão dos serviços públicos e a arrecadação que os suportará.

Assim sendo, o presente Projeto de Atualização e Modernização se justifica de forma completa e tempestiva.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município, atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e capacitação dos servidores vinculados às atividades de cadastramento, com vistas ao aprimoramento do processo de atualização cadastral.

## **3. OBJETIVOS**

O objetivo geral da contratação dos serviços previstos nestes Termos de Referência -TR é a obtenção de uma base de dados cadastrais e uma PGV atualizadas, a capacitação da equipe técnica da prefeitura e a modernização tecnológica dos processos cadastrais, permitindo a implantação, atualização, controle e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM, da Cidade de Bezerros.

Os produtos gerados devem apresentar alta confiabilidade, abrangência dos dados, rapidez na geração dos produtos finais e boa relação de custo/benefício.

São objetivos específicos:

- Atualizar o cadastro técnico imobiliário de 30.000 (trinta mil) imóveis, através de técnicas modernas de reconhecimento de feições geográficas por imageamento, de forma a confirmar ou atualizar os dados físicos dos imóveis existentes e de novos imóveis da área urbana do município de Bezerros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Atualizar a Planta Genérica de Valores, através de técnica adequada, abrangendo 30.000 (trinta mil imóveis) da área urbana do município;
- Implantar o novo cadastro em tecnologia GIS (Geographic Information System), permitindo que a municipalidade possa acessar os dados cadastrais de forma ágil e segura, sem limitações do número de usuários.
- Capacitar a equipe da prefeitura a atualizar os dados cartográficos do município, bem como acessar e manter os dados técnicos cadastrais dos imóveis.

#### 4. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Segue o detalhamento de cada um dos serviços e produtos a serem contratados.

##### *4.1. Atualização dos dados cadastrais de 30.000 (trinta mil) imóveis.*

A evidente desatualização do cadastro imobiliário tem trazido problemas ao município, uma vez que a demanda por serviços públicos requer um melhor planejamento e este depende da qualidade da informação disponível. Muitos imóveis têm alterado seus parâmetros tributários (área construída, serviços públicos ofertados, padrão construtivo, etc.) sem que a municipalidade consiga atualizar esses dados de forma adequada, resultando em perda de tributos e baixa qualidade da informação para o planejamento urbano.

Para combater esta situação a Prefeitura de Bezerros precisa modernizar as ferramentas utilizadas no cadastro, adotando um conjunto de tecnologias mais modernas e eficientes em busca de um cadastro técnico municipal mais ágil e eficiente no registro e na atualização dos novos dados imobiliários, para que possa cumprir o seu papel de subsidiar de forma eficaz o planejamento e a tributação municipal.

O serviço a ser contratado deverá aplicar as modernas técnicas de geoprocessamento para atualizar os dados imobiliários dos imóveis, bem como transferir tecnologia de cadastro para a equipe técnica da Prefeitura de Bezerros e disponibilizar as ferramentas que serão necessárias à autonomia do processo de manutenção cadastral do Município.

Etapas do serviço

A empresa Contratada, especializada em geoprocessamento, deverá desenvolver o trabalho nas seguintes etapas:

– **Identificação dos principais parâmetros imobiliários** de impacto na formulação do IPTU. Trabalho de consultoria especializada que definirá em conjunto com o Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura de Bezerros, todos os dados imobiliários que influenciam o valor do IPTU e que são de importância para a gestão municipal.

– **Levantamento de dados** para a atualização dos parâmetros tributários. A Contratada terá que formalizar junto à SEFIN o método que será empregado no levantamento dos parâmetros imobiliários identificados na etapa anterior. Este método deverá ser baseado em técnicas de geoprocessamento, garantindo assim um custo menor por imóvel, do que aquele observado em levantamentos tradicionais de campo.

Nesta etapa também deverá ser identificado o número real de imóveis a serem atualizados, bem como o Plano de Trabalho para a execução do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



– **Atualização** dos imóveis existentes no cadastro

A Contratada deverá atualizar os dados dos imóveis existentes gerando os novos dados no Sistema de Tributos utilizado na Prefeitura de Bezerros. A atualização será acompanhada por técnicos da Secretaria de Finanças. Serão geradas novas cartas de cadastro municipal, contendo as atualizações.

– **Inclusão** dos dados cadastrais dos imóveis não existentes no cadastro atual

A Contratada deverá incluir os dados dos imóveis ainda não existentes, no Sistema de Tributos utilizado na Prefeitura de Bezerros. A inclusão será acompanhada por técnicos da Secretaria de Finanças. Serão geradas novas cartas de cadastro municipal, contendo as inclusões.

– **Instalação** de Sistema de Informações Geográficas do Município de Bezerros.

A Contratada deverá disponibilizar um sistema de informações geográficas (GIS – Geographic Information System) contendo os dados existentes no cadastro técnico e as suas atualizações.

Este Sistema deverá prover o acesso ao cadastro técnico municipal incorporando pelo menos as seguintes funcionalidades:

- Exibição de Mapas cadastrais (mapas vetoriais) e de Imagens, simultaneamente;
- Acesso aos dados do sistema tributário a partir dos mapas digitais;
- Funções de zoom-in, zoom-out e panoramático sobre o mapa;
- Ferramentas de atualização digital das feições (desenhos) dos imóveis e logradouros;
- Ferramentas para cálculo de áreas, distâncias e extensões;
- Sem limitações de acesso pelos usuários;
- Dados armazenados em banco de dados (fornecido junto com o sistema).

Também farão parte desta etapa:

- Treinamento das equipes de desenhistas da Secretaria de Finanças – Cadastro Técnico;
- Treinamento dos usuários da Secretaria de Finanças no uso do sistema;
- Instalação do sistema no servidor e nas estações da Prefeitura de Bezerros;
- Treinamento da equipe da Prefeitura de Bezerros, na instalação e configuração do sistema.

Produtos e serviços entregáveis :

- Plano de atualização cadastral

Documento contendo a definição dos dados imobiliários a serem atualizados/incluídos, métodos e técnicas de atualização, descrição das ferramentas utilizadas, plano de trabalho para a atualização de 30.000 imóveis no cadastro atual, plano de treinamento e implantação do Sistema de Informações Geográficas de Bezerros.

- Cadastro atualizados

Arquivo digital contendo 30.000 imóveis atualizados e imagens atualizadas da fachada dos 30.000 imóveis. Base cartográfica cadastral, contendo os dados geométricos dos imóveis levantados. No arquivo final, além dos dados definidos na etapa de levantamento dos parâmetros tributários, devem constar pelo menos: Área do terreno, área construída, pavimentação da rua, presença de iluminação pública, padrão construtivo do imóvel (ou terreno) e coordenadas geográficas do imóvel.

- Sistema de Informações Geográficas para o Cadastro

Arquivo digital contendo o SIG (Sistema de Informações Geográficas) utilizado para o acesso aos dados cadastrais atualizados. O SIG deverá ser de domínio público, homologado/desenvolvido pelo Ministério



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



das Cidades, devidamente instalado no computador-servidor da Prefeitura de Bezerros, podendo ser acessado de qualquer parte da rede de informática da Prefeitura de Bezerros. Será fornecido, em mídia magnética, o programa instalador do SIG, de forma que a equipe da Prefeitura de Bezerros possa realizar a instalação ou reinstalação quando lhe convier.

### - Documento de Capacitação

Documento contendo as evidências da realização dos treinamentos (listas de frequência, fotos, material didático e documento de avaliação dos treinamentos).

A infraestrutura necessária aos treinamentos será provida pela Contratada, podendo ser parte dos treinamentos realizados na sede da Prefeitura de Bezerros, de acordo com o plano de treinamento aprovado pela Secretaria de Finanças.

### ***4.2. Atualização da Plata Genérica de Valores abrangendo de 30.000 (trinta mil) imóveis.***

Os serviços contemplam atividades de Engenharia de Avaliações e Pesquisa de Valores Imobiliários de Terrenos e de Construção compreendendo a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, para um universo de 30.000 (trinta mil) unidades imobiliárias da área urbana do Município.

Os resultados da atualização da PGV serão implantados no Sistema de Gestão Tributária em uso na Prefeitura de Bezerros.

## **5. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

A empresa Contratada deverá em sua proposta de trabalho explicitar a metodologia que empregará na execução dos serviços, a qual deverá estar compatibilizada com as especificações técnicas definidas nestes Termos de Referência e com as normas técnicas usuais e aplicáveis, e que deverá conter os critérios que utilizará na execução dos trabalhos, os equipamentos, softwares e pessoal necessários, o sistema de controle da qualidade a ser empregado, cronograma contendo os prazos de execução de cada etapa e sub-etapas e de entrega dos produtos finais e um fluxograma mostrando a inter-relação entre as diversas etapas dos trabalhos.

Uma vez contratada, a proposta apresentada pela empresa vencedora, mais o presente Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, serão os referenciais para o processo de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, a serem executados por pessoal próprio da Prefeitura Municipal de Bezerros ou por profissionais por ela designados.

Os responsáveis pelo processo de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços deverão ser designados por ato da Administração Municipal. O exercício dessa responsabilidade compreende o acompanhamento dos serviços através de reuniões com a Contratada, recebimento e análise dos relatórios periódicos mensais, inspeção periódica nos locais em que a Contratada estiver executando os serviços e recebimento e análise dos produtos parciais e finais entregues.

O contrato deverá prever penalidades à Contratada para os casos de atrasos, parciais ou finais, na entrega dos serviços ou por sua entrega fora das especificações Contratadas.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos a Contratada deverá ter uma programação de transferência de tecnologia à Administração Municipal, que deverá possibilitar que esta, ao final dos trabalhos, tenha servidores municipais capacitados a utilizarem plenamente o material gerado e a darem curso ao processo de sua manutenção e atualização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas aqui definidas devem ser observadas pela Contratada na execução dos serviços, sendo aplicáveis também, no que couber, as normas vigentes e procedimentos usuais para cada etapa de trabalho de modo a garantir a precisão e qualidade dos serviços.

As principais especificações que devem ser atendidas em cada etapa de trabalhos são a seguir detalhadas :

#### *6.1. Uso de Imagens*

As imagens (aéreas, terrestres e ou orbitais) utilizadas como fontes de informações cadastrais devem ser recentes. Não serão aceitas imagens capturadas a mais de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato com a Prefeitura.

Para a correta interpretação dos dados cadastrais, as imagens utilizadas deverão ter resolução espacial de no mínimo 0,50m x 0,50m.

O georreferenciamento deverá ser com base no SIRGAS 2000.

As imagens deverão cobrir toda a área geográfica envolvida no contrato, totalizando 30.000 (trinta mil) imóveis.

Não serão aceitas imagens com mais do que 5% de núvens.

Os demais detalhes técnicos, tais como câmera fotogramétrica e/ou sensor orbital, superposição de imagens, diversos parâmetros de correção, altura do sol, etc., serão definidos pela Contratada, desde que os resultados atendam aos resultados e objetivos deste TR.

#### *6.2. Cadastro dos Imóveis*

O cadastro dos imóveis deverá ser entregue em meio digital em tecnologia SIG (Sistema de Informações Geográficas), contendo no mínimo os seguintes layers:

- Foto das fachadas dos imóveis;
- Limite Municipal;
- Limite das Quadras;
- Limite dos Lotes;
- Centróide dos Imóveis;
- Eixos de rua (logradouros);
- Limite dos Bairros.

A precisão geométrica e o georreferenciamento serão compatíveis com os parâmetros das imagens utilizadas como fonte de informação cadastral.

A vinculação dos imóveis representados graficamente no cadastro técnico com o Sistema Tributário em uso na Prefeitura de Bezerros será feita através da inscrição imobiliária de cada imóvel.

#### *6.3. Dados Descritivos dos Imóveis*

Os dados cadastrais de caráter tabular serão levantados em campo, registrando no mínimo, além dos dados levantados na etapa de planejamento do serviço (dados importantes para o IPTU):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Dados do morador:  
Proprietário:  
Nome;  
CPF/CNPJ;  
Documento de Identidade;  
Tipo do Documento;  
Telefone (residencial, comercial, celular);  
Endereço de e-mail.

Inquilino:  
Nome;  
CPF/CNPJ;  
Documento de Identidade;  
Tipo do Documento;  
Telefone (residencial, comercial, celular);  
Endereço de e-mail;

Endereço alternativo de entrega do IPTU;  
Número de moradores;  
Número e tipo de cômodos;  
Padrão construtivo;  
Número de pavimentos;  
Medidas (fachada, profundidade, área construída, área total construída);  
Natureza;  
Uso do imóvel;  
Topologia e Pedologia;  
Situação na quadra;  
Serviços públicos disponíveis (Rede de água, esgotos, galerias, pavimentação, etc.)  
Tipologia (casa, apartamento frente, garagem, galpão, etc.)

### 7. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

A licitante deverá apresentar em sua proposta de trabalho um cronograma de execução que detalhe os prazos parciais de cumprimento de cada etapa do serviço, apresentando os prazos de evolução mensal das diversas etapas do trabalho.

### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### *8.1. Capacitação Técnica da Licitante*

A licitante terá que apresentar as seguintes competências, comprovadas através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviço compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, sendo considerado como parcela de relevância:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Experiência em implantação de Sistema de Gestão Tributária que contempla o registro dos imóveis (cadastro) o cálculo e a emissão do IPTU;
- b) Experiência em treinamento de servidores públicos em uso de sistemas informatizados de gestão tributária/fiscal e cadastro imobiliário.
- c) Experiência em criação e implantação de Planta Genérica de Valores.

### ***8.2. Capacitação dos membros da equipe técnica***

A equipe técnica mínima para a execução dos produtos e serviços deverá ser formada por:

- a) Coordenador técnico : Profissional de Geoprocessamento com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) comprovada por atestado emitido por instituição pública ou privada. Ser especialista em Cartografia ou Geoprocessamento, com certificado/diploma reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e ter Grau de Mestre ou Doutor na área de geoprocessamento (Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto). O coordenador deverá também apresentar certificado de curso de Gerenciamento de Projetos, com carga horária mínima de 40 horas (curso de extensão, curso livre ou MBA) de forma a garantir a correta condução do Projeto.
- b) Analista de Sistemas: Profissional de nível superior em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informações, com no mínimo 3 (três) anos de experiência, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na área de desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas.
- c) Analista de Geoprocessamento: Profissional com experiência de pelo menos 3 (três) anos, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na construção de bases cartográficas para uso em Sistemas de Informações Geográficas. Portador de diploma superior de curso na área de Arquitetura, Geografia, Engenharia Civil, Cartografia ou Agrimensura.

Todos os profissionais deverão apresentar declaração de compromisso com o projeto, garantindo a sua participação até o final dos trabalhos. No caso de justificada substituição o novo membro da equipe deverá apresentar capacitação técnica equivalente ou superior ao membro substituído.

## **9. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar proposta técnica, em 2 (duas) vias, sem rasuras ou entrelinhas, com todas as folhas rubricadas, em volumes encadernados e identificados, devidamente acondicionados em envelope fechado e identificado, a qual conterá, obrigatoriamente:

- Atestados de capacitação técnica de sua equipe (diplomas, atestados e certificados);
- Declaração dos responsáveis técnicos firmando o compromisso de permanecer no projeto até a sua conclusão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Metodologia a ser adotada no desenvolvimento das várias etapas dos serviços;
- Sistema de gestão e controle da qualidade a ser empregado no desenvolvimento dos serviços;
- Fluxograma dos serviços a serem realizados;
- Cronograma físico de execução dos serviços;
- Indicação dos equipamentos, softwares, instalações e pessoal técnico a ser empregado nos serviços.

O julgamento das propostas técnicas compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos no invólucro Proposta Técnica das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

Na avaliação da proposta técnica serão considerados os seguintes itens :

- Capacitação da licitante
- Capacitação da equipe técnica da licitante
- Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica

As notas que serão atribuídas a cada quesito de julgamento da proposta técnica de cada licitante serão as seguintes :

- Capacitação Técnica da licitante: 0 a 30 pontos
- Capacitação Técnica da equipe da licitante: 0 a 50 pontos
- Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica: 0 a 20 pontos

A nota da proposta técnica de cada licitante será obtida pela somatória dos pontos obtidos nos subitens acima.

Se alguma licitante obtiver uma nota da proposta técnica inferior a 70 pontos será considerada não qualificada para continuar no processo licitatório

Os critérios que serão utilizados para a pontuação são discriminados a seguir :

### ***9.1. Capacitação Técnica da licitante***

Neste item será avaliada a capacitação técnica da licitante. Através da apresentação de atestados:

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E N° DE PONTOS	
	SIM	NÃO
Experiência em implantação de Sistema de Gestão Tributária que contempla o registro dos imóveis (cadastro) o cálculo e a emissão do IPTU;	20	0
Experiência em treinamento de servidores públicos em uso de sistemas informatizados	10	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de gestão tributária e fiscal, e cadastro imobiliário.		
Pontuação máxima	30	0

**9.2. Capacitação da equipe técnica da licitante**

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E Nº DE PONTOS	
	SIM	NÃO
Coordenador técnico com Mestrado ou Doutorado na área de Geoprocessamento, Geodésia ou Cartografia	20	0
Coordenador técnico com Especialização na área de Geoprocessamento ou cartografia aplicada ao geoprocessamento	05	0
Coordenador técnico com Curso de Gerenciamento de projetos (40 horas)	05	0
Analista de Sistema com experiência comprovada em desenvolvimento e implantação de sistemas de informações geográficas em prefeituras	10	
Analista de Geoprocessamento com experiência comprovada em elaboração de bases cadastrais em tecnologia GIS	10	
Pontuação máxima	50	0

**9.3. Presença de todos os itens solicitados na Proposta Técnica**

Neste item será avaliado o escopo da Proposta técnica entregue, através da presença, clareza e objetividade de cada um dos itens solicitados:

PARÂMETROS	SITUAÇÃO E Nº DE PONTOS		
	Atende	Atende parcialmente	Não atende
Metodologia a ser adotada no desenvolvimento das várias etapas dos serviços deve ser clara e objetiva de forma a permitir à Prefeitura o acompanhamento do Projeto	8	4	0
Sistema de gestão e controle da qualidade a ser empregado no desenvolvimento dos serviços deve permitir à Prefeitura a qualidade dos produtos e serviços entregues e a sua compatibilidade com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.	6	3	0
Fluxograma dos serviços a serem realizados, deve ser detalhado e explicitar todas as interdependências entre as diversas fases do Projeto	2	1	0
Cronograma físico de execução dos serviços, deve ser detalhado de forma a apresentar todos os produtos intermediários e passíveis de auditoria e acompanhamento pela Prefeitura	2	1	0
Indicação dos equipamentos, softwares, instalações e pessoal técnico da empresa a serem empregados nos serviços, de forma detalhada permitindo que a Prefeitura possa constatar o emprego de cada recurso.	2	1	
Pontuação máxima	20	10	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 9.4. Pontuação técnica da licitante

Será calculada pelo somatório dos pontos de cada uma dos itens avaliados, podendo a licitante obter a pontuação máxima de 100 pontos.

### 9.5. Índice da Pontuação Técnica (IT)

Para obtenção do Índice Técnico (IT) deve-se dividir a pontuação técnica da proposta em análise (PT) pela maior pontuação técnica alcançada (PTmáx.) e multiplicar por 10.

$$IT = (PT / PTmáx.) \times 10$$

PT => Pontuação Técnica da Proposta em Análise

PTmáx. => Maior Pontuação Técnica Obtida Pelos Licitantes

Na apuração das Notas e Índices serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes.

## 10. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A licitante deverá apresentar proposta de preço, em 2 (duas) vias, sem rasuras ou entrelinhas, com todas as folhas rubricadas, devidamente acondicionados em envelope fechado e identificado, a qual conterà, obrigatoriamente:

- Valor global dos serviços e produtos licitados;
- Prazo de validade da proposta de preço, este não inferior a 90 (noventa) dias.

### 10.1. Índice de Preço (IP)

O Índice de Preço (IP) será calculado da seguinte forma:

À proposta com Menor Valor Total será atribuído o índice máximo de 10 (dez), e às demais serão atribuídos índices obtidos dividindo-se o menor preço dentre todas as propostas, pelo preço da proposta em questão, e a seguir multiplicado por 10. Para tanto, deverá ser utilizada a seguinte fórmula, calculada com precisão de 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração restante:

$$IP = (\text{Valor da proposta de menor preço} / \text{Valor da proposta}) \times 10$$

## 11. NOTA DE JULGAMENTO (NJ)

A Nota de Julgamento (NJ) de cada proposta será calculada da seguinte forma:

- a) - multiplicação do Índice Técnico (IT) de cada proposta pelo fator de ponderação, de valor igual a 6 (seis);
- b) - multiplicação do Índice de Preços (IP) de cada proposta pelo fator de ponderação, de valor igual a 4 (quatro);
- c) - obtenção da Nota de Julgamento (NJ) de cada proposta pelo somatório dos valores obtidos nas letras “a” e “b”.

Desta forma a fórmula geral, que considera a ponderação (60% técnica e 40% preço) será:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$NJ = (6 \times IT) + (4 \times IP)$$

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Julgamento, sendo declarada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota de julgamento.

### 12. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS TRABALHOS LICITADOS

Segue a estimativa dos trabalhos a serem contratados, com base em trabalhos similares e nos custos conseguidos através do emprego de novas geotecnologias aplicáveis ao cadastro técnico municipal.

No	Natureza do Serviço	Un	Quant.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
1	LEVANTAMENTO DE CASAS ATE 150 m <sup>2</sup> . (Cod: 02.01.070) *	Und	30.000	11,89	356.700,00
2	LEVANTAMENTO DE MURO, MEIO FIO, MARGEM DE CANAIS, TESTA-DAS. (Entregue com representação Cartográfica cadastral). Cod: 02.01.080 *	m	1.215.000	0,33	400.950,00
3	NÍVEL SUPERIOR - CONSULTOR ESPECIAL - Cod: CM. ** (Treinamento dos técnicos da Prefeitura em cadastro, PGV e sistema GIS)	Homem/Mês	6	16.910,23	101.461,38
<b>Total</b>					859.111,38

Tabelas de Preços Referenciais utilizadas:

\* TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREFEITURA DO RECIFE (2014)  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA  
Av. Governador de Lima Cavalcanti, N.09  
Derby - Recife-PE - CEP: 50070-110  
Pabx: (0-81) 3355 5500 Site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

\*\* TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012.

Última atualização: 13/02/2014

<http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria>

Preço total estimado para os trabalhos: R\$ 859.111,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos).

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

O pagamento deverá ser feito em 06 (seis) parcelas a saber:

1ª Parcela 30 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.150,00

2ª Parcela 60 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.150,00

3ª Parcela 90 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.150,00

4ª Parcela 120 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.150,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5ª Parcela 150 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.150,00  
6ª Parcela 180 dias após o início dos trabalhos..... R\$ 143.361,38

O pagamento será efetuado mediante a comprovação da execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos para cada etapa do Projeto, dentro do período de pagamento supra citado.

### **13. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser válidas por pelo menos 90 (noventa) dias.

### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não serão aceitos consórcios, sendo a Contratada responsabilizada integralmente pelos serviços e produtos contratados.

A licitante deverá se informar sobre todas as condições e variáveis que tenham influência direta ou indireta com o desenvolvimento dos serviços, devendo ao apresentar sua proposta considerar essas informações.

Fica a licitante obrigada a efetuar visita junto à Prefeitura Municipal de Bezerros para se inteirar dos detalhes dos serviços em licitação, devendo para isso agendar com a antecedência mínima de 48 horas a sua visita técnica através de contato com a Secretaria de Finanças / Prefeitura Municipal de Bezerros. Citar o Setor a ser visitado e o horário de visita.

# Programa Atitude ameaçado

Principal porta de reabilitação gratuita para usuários de drogas no Estado teve duas unidades fechadas

MARCÍLIO ALBUQUERQUE

Fagner Silva, 27 anos, conheceu o crack e todos os descaminhos que a droga pode proporcionar ainda na adolescência. Nos anos seguintes, se envolveu com o tráfico, pequenos furtos e quase foi morto com um tiro no peito. A realidade do jovem não se afasta de outros milhares em situação de vulnerabilidade social na RMR. Precisam de ajuda. Agora, 4,5 mil usuários de entorpecentes atendidos por mês podem ficar desamparados com a ameaça de encerramento do programa Atitude, principal porta de reabilitação gratuita no Estado.

Das cinco cidades que oferecem o acolhimento, duas já tiveram as ações interrompidas, sendo elas Caruaru, no Agreste, e Floresta, no Sertão. As demais, na Capital, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes, também pas-

sam por dificuldades. Com salários atrasados, parte dos profissionais cruzaram os braços. O repasse de recursos, cerca de R\$ 17 milhões anuais, não está assegurado. A situação logo se refletiu na capacidade de atendimento, deixando de receber os usuários diaristas, que buscavam o local em busca de abrigo, banho, alimentação e atendimento psicossocial. A ocupação dos 30 leitos fixos da casa também reduziu pela metade.

## Exurgimento

Coordenadora do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Cepad), Anamaria Carneiro, lamenta: “Houve enxugamento de toda a operação. Refletiu em insumos, despesas de água, energia e alimentação. A previsão é de um corte de 30% das verbas. Já não conseguimos atender como antes. E pode piorar”.

As denúncias apontam ainda para a falta de lanches, combustível para veículos e uma espécie de rodízio de presença devido à falta de vagas. A psicóloga Tathiana Cardoso, que trabalha com os dependentes químicos, reconhece os danos de um encerramento brusco. “Ao chegar a esses centros, se agarram como a última esperança para



Fagner Silva, 27 anos, teme o fim do programa. Dependente químico, ele está em tratamento para se livrar do crack

retomar suas vidas. Perder essa referência implicaria numa grave piora”, disse.

A superintendente de Atenção aos Usuários de Drogas, Malu Freire, rebateu. “Passamos por algumas dificuldades, mas nada que comprometa a sua continuidade. São ações transformadoras e pioneiras, reconhecidas nacionalmente. A situação já vem sendo normalizada”, minimizou.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a previsão de retorno das atividades normais é até o fim do mês de junho, com o repasse dos recursos para a Organização Social que executa o programa. A pasta disse não ser possível detalhar os valores empregados em cada município.

## FOLHARESUME

A única iniciativa de caráter social do Estado voltado para dependentes químicos passa por dificuldades estruturais. O programa Atitude, que atua, principalmente, com jovens e adultos usuários de drogas, teve duas unidades encerradas. A verba de R\$ 17 milhões não estaria assegurada. Entidades denunciam escassez de insumos e alimentos dentro das casas de acolhimento.

folhape.com.br >

<http://bit.ly/22RzGY7>

Pacientes atendidos falam sobre importância do programa



## programa atitude >

Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares



2011 foi o ano de abertura



R\$ 17 milhões são os investimentos anuais



6,5 mil pessoas já passaram pelo programa



900 atendimentos é a média mensal de cada município



4,5 mil é o total de operações mensais no Estado

## LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES



Fonte: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

## ZIKA VÍRUS

# Complicações vão além da microcefalia

Como especialistas já atestavam há alguns meses e assim como a **Folha de Pernambuco** vem noticiando desde fevereiro, os danos nos fetos expostos ao zika vírus vão muito além da microcefalia, que é o perímetro cefálico inferior a 32 centímetros. Uma pesquisa encabeçada por médicos da Fundação Altino Ventura, do Hope e do Instituto da Visão da Universidade Federal de São Paulo reforçam que o parâmetro para investigação apenas pela avaliação do PC pode maquiagem os reais danos à saúde dos bebês que tiveram a infecção intraútero. A investigação publicada na *Revista The Lancet* aponta o primeiro caso de um menino pernambucano que nasceu



Pesquisa constatou outros danos à saúde das crianças

com a circunferência da cabeça normal, mas que apresentava lesões neurológicas e oculares graves causadas pelo zika durante a gestação. Dois outros casos semelhantes estão sendo analisados.

O bebê que nasceu com 38 semanas, 3,5 kg e perímetro cefálico medindo 33 cm, apresentava espasmos musculares nos braços e pernas. Exames de imagem mostraram calcificações em seu cérebro - cicatrizes causadas por infec-

ções, que impedem o desenvolvimento cerebral. Em exames oftalmológicos, os médicos também encontraram nele problemas oculares semelhantes ao já documentados em crianças com microcefalia. Para a oftalmologista da FAV, Camila Ventura, o caso reforça: a microcefalia é apenas uma das apresentações da Síndrome Congênita do Zika. “A criança não tem microcefalia, mas pode ter a zika congênita”, reforçou.

## HOSPITAL DA MULHER

# PCR busca recursos para manutenção

O Recife busca recursos para manutenção dos serviços de saúde, principalmente, na atenção às mulheres. O prefeito Geraldo Julio foi a Brasília para se reunir com a direção do Banco Mundial. Em pauta, a liberação de um empréstimo no valor de R\$ 748 milhões. A agenda, que também contou com a presença do ministro da Saúde Ricardo Barros, tratou de parcerias para custeio do Hospital da Mulher.

A unidade, inaugurada no último mês, atingiu a segunda etapa de atividades, oferecendo agora partos para as recifenses. Conforme dados, o custeio do equipamento já representa R\$ 3 milhões mensais, devendo dobrar a R\$ 6



Primeiros bebês nascidos na unidade: parto normal

milhões quando estiver com todas as especialidades em operação. “Estamos tratando há três anos com o Governo Federal. O financiamento do SUS será fundamental para que alcance todas as etapas previstas. Conversamos com o ministro, que já designou membros da sua equipe para cuidar dessa questão”, disse o prefeito.

## Funcionamento

O Hospital da Mulher do

Recife começou a funcionar há um mês e já realizou cerca de 5 mil atendimentos, entre exames de ultrassonografia, ambulatoriais e consultas especializadas, obedecendo ao cronograma de abertura de serviços. Nesta semana, quatro bebês nasceram de parto normal no HMR. Os nomes escolhidos foram Caio, Maria Laura, Cauã e Sara. Os pais, moradores de diversas localidades da RMR, não esconderam a felicidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

### AVISO DE LICITAÇÕES

Processo N.º 027/2016. Pregão Presencial N.º 018/2016  
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos. **Valor Máximo: 463.200,00. Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º 137 - 1º andar, no dia: 22/06/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: [edita1.cplgeral.bezerras@gmail.com](mailto:edita1.cplgeral.bezerras@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerras, 09/06/2016. Alessandro Antonio da Silva - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

### ALTERAÇÕES NO EDITAL

Considerando as alterações no Edital do **Processo N.º 020/2016. Concorrência N.º 001/2016. Objeto Natureza:** Prestação de Serviços. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro único municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município e atualização de planta genérica, visando através desse serviço o aumento da receita municipal. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 859.111,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e trinta e oito centavos) - **Global - 05 Meses.** A Comissão Decide adiar a sessão para o dia: **25/07/2016 às 9 horas, no mesmo local publicado anteriormente.** O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: [edita1.cplgeral.bezerras@gmail.com](mailto:edita1.cplgeral.bezerras@gmail.com), no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta. Bezerras, 09 de junho de 2016. Alessandro Antonio da Silva - Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo N.º: 00040/2016 Tomada de Preços N.º 00004/2016. Obra.** Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de executar os serviços de construção da estação de tratamento de esgoto da Vila Paraná, localizado no Distrito de Bizarra, no Município do Bom Jardim. Valor: R\$155.856,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2016 às 09:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 3638-1156, no horário das 07:30 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.bonjardim@hotmail.com](mailto:cpl.bonjardim@hotmail.com). Bom Jardim, 06/06/2016. Robson Bezerra Cabral. Presidente da CPL. (\*) (\*\*)



## PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**UG: PREFEITURA - AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA Processo N.º: 043/2016 Comissão:** CPL Modalidade/N.º: Tomada de Preços N.º 007/2016 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar a pavimentação em pedras graníticas no Loteamento Ivete Lira no bairro de Jardim Ipiranga e Loteamento Sítio do Meio no bairro de Lídia Queiroz. Valor Máximo Aceitável: R\$ 868.474,08 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Demócrito Cavalcanti, 144, 1º andar - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE; 27/06/2016; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3523-1120 ramal 234, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2016. Wiguivaldo Patriota - Presidente CPL (\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

#### ADIAMENTO

**Processo Licitatório N.º 014/2016. CPL. Tomada de Preços N.º 001/2016. Obras.** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas, neste Município, de acordo com o Termo de Adesão - FEM 2015, conforme Ofício, Projeto Básico e Planilha Orçamentária anexa. Valor do Lote 1: R\$ 902.340,24 (Novecentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos); Valor do Lote 1: R\$ 219.370,55 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: Adida para o dia 27/06/2016, às 08h30min. Sede da Prefeitura Municipal: Praça São Félix, N.º 20, Sala da CPL, Centro, Camocim de São Félix - PE. CEP: 55665-000. O presente adiamento ocorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas de seu objeto, estando de acordo com o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitprefeitura2013@yahoo.com.br](mailto:licitprefeitura2013@yahoo.com.br). Maria Silvana de Moura. Presidente da CPL.